

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 17/23 – 2260.01.0001297/2023-79

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, **DESINTERDITA** o produto **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO**, marca **CANDURA**, lote 094565-2, fab. 20/07/2022, val. 24 meses, fabricado por **SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL PARA USO DOMÉSTICO LTDA**, CNPJ: 15.229.391/0001-98, localizada na Rodovia Wilson Finardi (SP 191) - S/N, KM 60,5 - Bairro dos Lopes - Rio Claro - São Paulo - Brasil - CEP: 13505647, interditado anteriormente por meio da NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 4/2260.01.0001297/2023-79, considerando recurso apresentado pela empresa ([66465884](#)) e por tratar-se de irregularidade de baixo risco conforme descrito no Ofício Nº 52/2023/SEI/COISC/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA ([65155214](#)) uma vez que o ensaio de determinação do pH encontrou valor de pH 8,60, que está fora da especificação do fabricante, mas dentro da faixa permitida para saneantes (entre 2 e 11,5), conforme RDC Nº 59/2010.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2023.

Publique-se e notifique-se.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais